



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Ofício n.º 79/2016

Irineópolis, 08 de setembro de 2016.

Exma. Sra.
MARCIA MARIA KERSCHER
DD. Presidente do HMBJ
IRINEÓPOLIS – SC



Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios (carne), para uso e manutenção das atividades no Hospital Municipal, com entrega parcelada, conforme anexo.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade: 2028 - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus – 3.3.90.00.00.00.00.00.247 (6) e 3.3.90.00.00.00.00.00.264 (8) - Aplicações Diretas

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da autorização de fornecimento.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANE KRUGER
CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Ofício n.º 80/2016

Irineópolis, 08 de setembro de 2016.

Ao
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Hospital Municipal Bom Jesus
IRINEÓPOLIS – SC



Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a “aquisição de Gêneros Alimentícios (carne), para uso e manutenção das atividades no Hospital Municipal, com entrega parcelada”, conforme Ofício protocolado sob o n.º79 da Sra. Cristiane Kruger – Chefe dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade: 2028 - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus – 3.3.90.00.00.00.00.00.247 (6) e 3.3.90.00.00.00.00.00.264 (8) - Aplicações Diretas

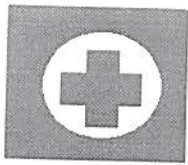
O prazo de entrega até 05 (cinco) dias após a solicitação, e os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Marcia Maria Kerscher

Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

Ofício nº 080/2016.

AO:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Hospital Municipal Bom Jesus

IRINEÓPOLIS – SC



Prezados senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES)”** para uso e manutenção das atividades do Hospital Municipal Bom Jesus, com entrega parcelada conforme Ofício protocolado sob o nº 079/2016, da Sra. Cristiane Kruger – Chefe dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Bom Jesus.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus :
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0247 (6) – Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0264 (8) – Aplicações Diretas;

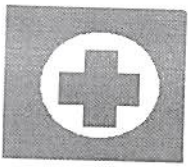
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão do respectivo documento fiscal.

Colocando-me sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmo na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.
Ofício nº 079/2016



Exma. Sra.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

D.D. Presidente do HMBJ

IRINEÓPOLIS – SC

Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto aquisição de **Gêneros Alimentícios (CARNES)**, para uso e manutenção das atividades no Hospital Municipal Bom Jesus, com entrega parcelada, conforme anexo.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade: 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus:
 - 3.3.90.00.00.00.00.0247 (6) – Aplicações Diretas;
 - 3.3.90.00.00.00.00.0264 (8) – Aplicações Diretas.

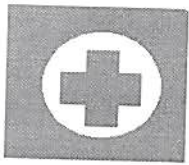
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da autorização de fornecimento.

Colocando-me sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmo na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A aceitação na entrega e controle referente à entrega do objeto será de competência e responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus, através das servidoras destinadas, a quem deverá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito, se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO.

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas: LECH & CIA LTDA, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP E INDIANA FRUTAS E VERDURAS.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS.

Os gêneros alimentícios serão distribuídos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Bom Jesus, com entrega parcelada, pelo período de 01 ano.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição de gêneros alimentícios serão para manutenção de atividades do Hospital Municipal Bom Jesus.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

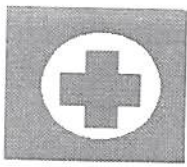
O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com pesquisas efetuadas, chegando a um valor mínimo, conforme tabela em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES

DO HOSPITAL:

- Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito à empresa, da aplicação de qualquer sanção.

DA EMPRESA VENCEDORA:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade das funcionárias do Hospital.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal Bom Jesus, durante o período de 01 ano.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

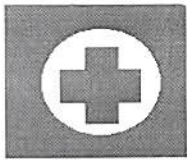
O proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da anota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observada o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as contratadas o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Hospital Municipal Bom Jesus, 14 de Outubro de 2016.


Cristiane Kruger

Chefe dos Serviços de Enfermagem.

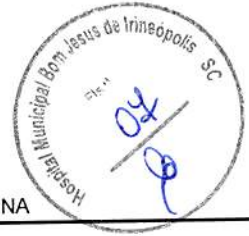


FAVOR TRAZER OFÍCIO DE VOLTA.
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

Recebi em: 19/09/16
Ass.: Eliane

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO JACKIW
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

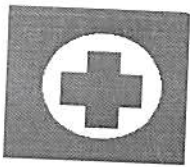
Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



TRAZER OFÍCIO DE VOLTA.
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO CHIPITOSKI
PORTO UNIÃO - SC.

Recbi em: 19/09/16
Ass.:

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

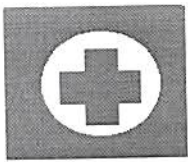
Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



TRAZER OFÍCIO DE VOLTA.
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

Recebi em: 19/09/16
Ass.: *[Handwritten Signature]*

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO REVIWER
PORTO UNIÃO - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

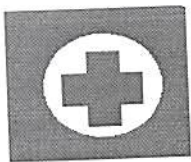
Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

[Handwritten Signature]

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br

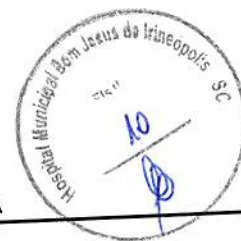


(TRAZER OFÍCIO DE VOLTA.)
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

Recebi em: 14/09/2016

Ass.: *[Assinatura]*

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO BRUDA - CENTRO
CANOINHAS - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

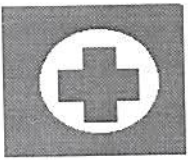
Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



-D TRAYLER OFÍCIO DE VOLTA
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

Recebi em 19/09/2016

Ass.: 

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO QUELUZ
CANOINHAS - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br

1950





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
PAPELARIA SÃO BENTO
SÃO BENTO DO SUL - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

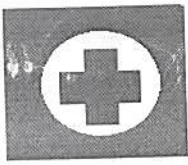
Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO CENTRAL
IRINEÓPOLIS - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

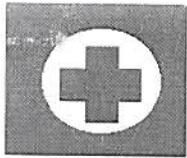
Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.

Ofício Circular nº 089/2016.

A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
FRUTAS E VERDURAS INDIANA - EPP
IRINEÓPOLIS - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



Hospital Municipal Bom Jesus

TRAZER
DE
VOLTA
O FICHO.

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 13 de setembro de 2016.
Ofício Circular nº 089/2016.

Recebi em: 16/09/16
Ass.: RZJ



A/C
SETOR ADMINISTRATIVO
SUPERMERCADO CENTRAL
IRINEÓPOLIS - SC

Prezado (s) senhor(es),

Vimos por meio deste, solicitar que nos seja fornecido cotação para fins de licitação. Lembrando que vossa colaboração é de grande valia para que assim possamos licitar por um preço justo, tanto para nós, quanto para quem venha a participar da licitação.

Pedimos, para que assim que seja realizada a cotação, nos enviem um e-mail ou nos contatem via telefone, para que assim possamos pedir a um motorista para retirar a cotação junto a empresa.

Certos de sua colaboração, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Cristiane Kruger
Chefe dos Serviços de Enfermagem

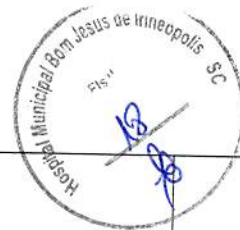
Dados para contato:
Fone: 047 3625 1122.
E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br



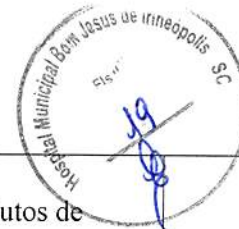
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	25	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ – COM 500 GR. Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lectinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, Acido Fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado, laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 500 gr cada. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máxima de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
2.	90	Pacote	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM COM 01 KG. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve ser <i>intacta</i> , acondicionada em embalagem de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	/	/
3.	6	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten. Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
4.	40	Galão	AGUA MINERAL SEM GÁS – Galão com 20 litros.	/	/
5.	1.000	Unidade	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML. Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
6.	300	Unidade	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	/	/
7.	24	Pacote	ALHO – 150 GR. Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos.	4,76	114,24



			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco resistente de 150 gr. Entrega: mensal.		
8.	15	Caixa	AMIDO DE MILHO: 500 GR. Embalagem: 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
9.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO 1, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
10.	30	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, 05 KG. Características Técnicas: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em embalagens de polietileno transparente Prazo de validade: Mínimo de 06 meses Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	/	/
11.	13	Vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRA FORTE – VIDRO DE 200 GR. Embalagem: Acondicionado em vidro de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
12.	100	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado á vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados à vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data da fabricação: máximo de 60 dias.	/	/
13.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	/	/
14.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	/	/
15.	10	Unidade	CANELA EM PÓ – 35 GR. Características técnicas: canela em pó pura. Embalagem: frasco de no mínimo 35 g.	/	/



			Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
16.	15	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
17.	15	Pacote	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
18.	18	Caixa	CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
19.	10	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
20.	10	Caixa	CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/



21.	20	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
22.	36	Caixas	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 40 GR. Características técnicas: Folhas e talos de erva mate tostada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem com 40 g, lacrada e intacta, caixa com 25 gr saquinhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
23.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
24.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
25.	15	Pacote	CÓCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
26.	50	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	/	/



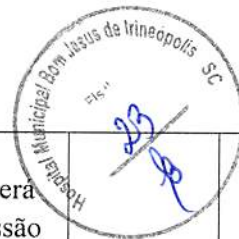
			Entrega: mensal.		
27.	50	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
28.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
29.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
30.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	/	/
31.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG. Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	/	/



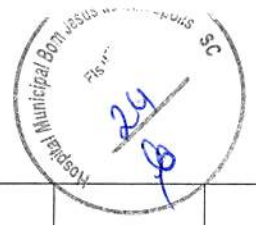
			Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal		
32.	48	Pacote	FEIJÃO PRETO – 01 KG. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
33.	18	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
34.	15	Pacote	FUBÁ DE MILHO – TIPO I Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias prima sã e limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa. Embalagem: deverá estar bem fechada e intacta. Acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
35.	40	Caixa	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	/	/
36.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	/	/



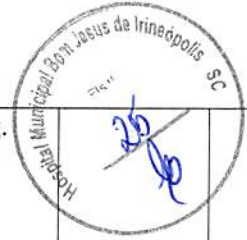
			Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.		
37.	50	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
38.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	/	/
39.	200	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
40.	100	Pacote	MACARRÃO ALETRIA – 500 GR. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, odor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em apcotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
41.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/



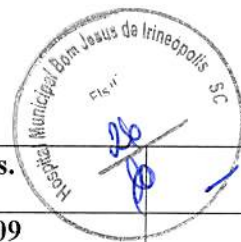
42.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
43.	20	Pacote	MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG. Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
44.	20	Pote	MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR. Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
45.	15	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	/	/
46.	30	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
47.	20	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML. Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
48.	80	Frasco	ÓLEO DE SOJA – 900 ML. Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido	/	/



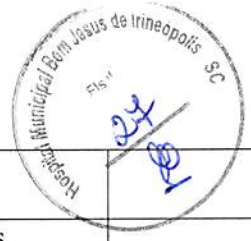
			<p>cítrico.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900ml.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	/	/
49.	18	Pacote	<p>ORÉGANO – 05 GR.</p> <p>Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos.</p> <p>Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	/	/
50.	50	Duzias	<p>OVOS DE GALINHA – DUZIA.</p> <p>Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	5,85	292,50
51.	6	Caixa	<p>PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.</p>	/	/
52.	40	Unidade	<p>PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR</p> <p>Características técnicas: produto diluído em leite.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	/	/
53.	5	Pacote	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr</p> <p>Embalagem: pacote de 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	/	/
54.	10	Pacote	<p>SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR</p> <p>Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg.</p> <p>Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: Máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: Mensal.</p>	/	/
55.	30	Pacote	<p>SAL REFINADO- 01 KG.</p> <p>Ingredientes: sal iodado.</p>	/	/



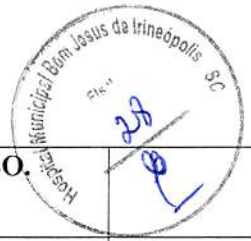
			Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
56.	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
57.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
58.	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	/	/
59.	15	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	/	/
60.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, pacote com 08 unidades.	/	/
61.	150	Litro	ÁGUA SANITÁRIA – teor de cloro ativo mínimo 2% - 1000 ml	/	/
62.	150	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 1000 ML- 92,8 INPM	/	/
63.	180	Frasco	AMACIANTE - 05 Litros.	/	/
64.	12	Unidade	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS – Aparelho com voltagem de 110 – 240 v ~ 5 W; compatível com	/	/



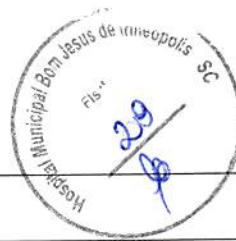
			pastilhas, eficaz contra mosquitos e pernilongos.		
65.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 09 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 09 litros.	/	/
66.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 15 litros.	/	/
67.	08	Unidade	BOTA DE BORRACHA, Cano alto, cor branca, tamanhos diversos.	/	/
68.	10	Unidade	BOTINA, Cor Preta, Solado Anti - Derrapante, em material impermeável, tamanhos diversos.	/	/
69.	250	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	/	/
70.	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	/	/
71.	250	Frasco	DESINFETANTE, 500 ML - limpeza pesada original, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, 1ª qualidade.	/	/
72.	10	Frasco Spray	DESODORIZADOR DE AMBIENTE.	/	/
73.	250	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável.	/	/
74.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX, 8 GR.	/	/
75.	30	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 10 UNIDADES – dupla face, uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	/	/
76.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES – material de lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 08 unidades.	/	/
77.	40	Unidade	FLANELA	/	/
78.	100	Rolos	FILME PVC PARA ALIMENTOS – 28 cm x 30 metros	/	/



79.	48	Caixas	FILTRO DE PAPEL Nº 103 – com 30 unidades.	/	/
80.	30	Botijão	GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13 KG – Gás liquefeito.	/	/
81.	6	Frasco	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA – 400 ML – Em spray, multiinseticida, não contendo CFC, embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	/	/
82.	200	Caixa	APARELHO DE BARBEAR, caixa com 03 unidades.	/	/
83.	12	Frasco	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500 ML.	/	/
84.	12	Frasco	LUSTRA MOVEIS 200 ML – Componentes: ceras naturais, aroma de lavanda, aplicação em móveis e superfícies.	/	/
85.	24	Pote	LENÇO UMEDECIDO.	/	/
86.	12	Frasco	LIMPA VIDROS – FRASCO COM 500 ML.	/	/
87.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200 ML, COMPONENTES: Ceras Naturais, Aroma de Lavanda, aplicação em móveis e superfícies de madeira e fórmica.	/	/
88.	96	Par	LUVAS, TAMANHO P, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	/	/
89.	200	Par	LUVAS, TAMANHO M, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	/	/
90.	96	Par	LUVAS, TAMANHO G, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	/	/
91.	12	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, 7,5 MTS.	/	/
92.	480	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO – Com 04 rolos de 60 metros cada.	/	/
93.	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, 35 gr. Perfumada para vaso sanitário.	/	/
94.	12	Dúzia	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO. Embalagem contendo uma dúzia.	/	/
95.	20	Pacote	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO – Compatível com aparelho elétrico, eficaz contra mosquitos e pernilongos, pacote com 10 ou 12 unidades.	/	/
96.	12	Unidade	RODO DE MADEIRA, DUPLO, 40 CM COM CABO.	/	/

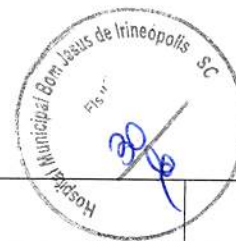


97.	34	Unidade	RODO DE ESPUMA, DUPLA FACE, COM CABO.		/
98.	8	Pacote	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR. Glicerinado, neutro, embalagem com 05 unidades.	/	/
99.	30	Pacote	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG – Boa qualidade, multi azul, boa qualidade.	/	/
100.	60	Unidade	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM.	/	/
101.	150	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 02 KG (Contendo 100 unidades).	/	/
102.	40	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 03 KG (Contendo 100 unidades).	/	/
103.	100	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 05 KG (Contendo 100 unidades).	/	/
104.	20	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 07 KG (Contendo 100 unidades).	/	/
105.	80	Pacote	SACO PARA LIXO, 15 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	/	/
106.	600	Pacote	SACO PARA LIXO, 30 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	/	/
107.	200	Pacote	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, polietileno de alta densidade, preto, com 10 unidades.	/	/
108.	150	Pacote	SACO PARA LIXO, 150 LTS, polietileno de alta densidade, preto, com 05 unidades.	/	/
109.	50	Frasco	SAPONÁCEO LÍQUIDO, NEUTRO, 300 GR.	/	/
110.	12	Frasco	SHAMPOO NEUTRO, 350 ML, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes, coadjuvantes, corante, sequestrante, antioxidante, embalagem de 350 ml.	/	/
111.	10	Frasco	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL, CONTENDO: Sabão, Perfume, Agua, Extrato de Ervas, Emolientes, Coadjuvantes, Corante, Sequestrante, Anti – Oxidante, embalagem de 200 ml.	/	/
112.	6	Unidade	VASSORA DE NYLON, COM CABO.	/	/
113.	100	Unidade	ALFACE, unidade.	1,95	195,00
114.	100	Kg	BANANA	3,68	368,00



115.	500	Kg	BATATA LAVADA.	4,99	2.495,00
116.	60	Kg	BATATA SALSA	9,68	580,80
117.	80	Kg	BETERRABA	4,38	350,40
118.	100	Kg	BIFE BATIDO	/	/
119.	100	Kg	BISTECA DE PORCO.	/	/
120.	50	Unidade	BROCOLIS	5,65	282,50
121.	100	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA	/	/
122.	50	Kg	CEBOLA	6,30	315,00
123.	100	Kg	CENOURA	4,71	471,00
124.	50	Kg	CHUCHU	4,99	249,50
125.	60	Unidade	COUVE FLOR	5,65	339,00
126.	100	Kg	COSTELA BOVINA PARA PANELA	/	/
127.	500	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA.	/	/
128.	100	Kg	LARANJA	3,53	353,00
129.	50	Kg	MANDIOCA (congelada e desossada)	4,65	232,50
130.	100	Kg	MAÇÃ	5,69	569,00
131.	50	Kg	MAMÃO FORMOSA	6,98	349,00
132.	160	KG	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO	/	/
133.	30	KG	PRESUNTO FATIADO	/	/
134.	50	Kg	PEPINO.	3,76	188,00
135.	30	Kg	QUEIJO FATIADO	/	/
136.	50	Unidade	REPOLHO	2,97	148,50
137.	100	Kg	TOMATE	4,88	488,00
138.	150	Maços	TEMPERO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA).	2,90	435,00
139.	20	Unidade	Colher para Sopa, em aço inox.	/	/
140.	30	Unidade	Colher para Cafezinho, em aço inox.	/	/
141.	02	Unidade	Colher para alimentos, em aço inox – Tamanho Grande.	/	/

Frutas e Verduras



142.	20	Unidade	Copo em vidro, capacidade para 200 ml.	/	/
143.	10	Unidade	Faca, com serrilha na borda, em aço inox, tamanho grande.	/	/
144.	02	Unidade	Faca, para cortar carne, lâmina reta, tamanho grande, em aço inox.	/	/
145.	20	Unidade	Garfo, em aço inox.	/	/
146.	10	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 500 ml, cores diversas.	/	/
147.	04	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 1.000 ml, cores diversas.	/	/
148.	30	Unidade	Jarra, em plástico transparente, com capacidade para 1.000 ml.	/	/
149.	30	Unidade	Panos de prato.	/	/
150.	15	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 300 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	/	/
151.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 500 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	/	/
152.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 1.000 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	/	/
153.	20	Unidade	Tigela em vidro, redonda, com capacidade para 01 litro.	/	/
154.	20	Unidade	Toalha de banho, na cor branca.	/	/
155.	10	Unidade	Toalha de Rosto, na cor branca.	/	/
156.	02	Unidade	Travessa em vidro, com capacidade para 03 litros.	/	/
157.	10	Unidade	Xícara em porcelana, com capacidade mínima de 200 ml.	/	/
158.	60	Pacote	Pilha do tipo palito, com 04 unidades.	/	/
159.	30	Pacote	Pilha AA4, pequena, pacote com 04 unidades.	/	/
160.	20	Pacote	Pilha C2, média, pacote com 02 unidades.	/	/

Frutas e Verduras



Papelaria Sns B570
CNPJ - 07.634.836/0001-46



Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	25	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ – COM 500 GR. Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, Acido Fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado, laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 500 gr cada. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máxima de 60 dias. Entrega: mensal.	5,00	
2.	90	Pacote	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM COM 01 KG. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve ser <i>intacta</i> , acondicionada em embalagem de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	3,30	
3.	6	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten. Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	4,00	
4.	40	Galão	AGUA MINERAL SEM GÁS – Galão com 20 litros.	16,00	
5.	1.000	Unidade	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML. Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,50	
6.	300	Unidade	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	1,50	
7.	24	Pacote	ALHO – 150 GR. Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos.	—	

9

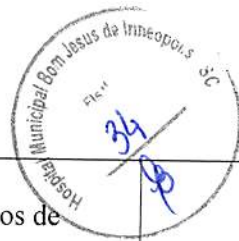


			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco resistente de 150 gr. Entrega: mensal.		
8.	15	Caixa	AMIDO DE MILHO: 500 GR. Embalagem: 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	4,00	
9.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO I, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,50	
10.	30	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO I, 05 KG. Características Técnicas: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em embalagens de polietileno transparente Prazo de validade: Mínimo de 06 meses Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	16,00	
11.	13	Vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRA FORTE – VIDRO DE 200 GR. Embalagem: Acondicionado em vidro de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	15,90	
12.	100	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado à vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados à vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data da fabricação: máximo de 60 dias.	9,50	
13.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,50	
14.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,50	
15.	10	Unidade	CANELA EM PÓ – 35 GR. Características técnicas: canela em pó pura. Embalagem: frasco de no mínimo 35 g.	5,00	



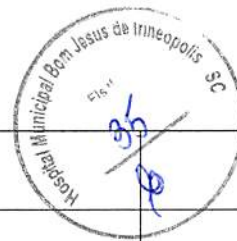
			Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
16.	15	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3.50	
17.	15	Pacote	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3.50	
18.	18	Caixa	CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.00	
19.	10	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.00	
20.	10	Caixa	CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.00	

l



21.	20	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.00	
22.	36	Caixas	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 40 GR. Características técnicas: Folhas e talos de erva mate tostada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem com 40 g, lacrada e intacta, caixa com 25 gr saquinhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.60	
23.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	6.50	
24.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.50	
25.	15	Pacote	CÔCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.20	
26.	50	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	3.00	

8



			Entrega: mensal.	
27.	50	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2.50
28.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3.80
29.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.50
30.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	5.00
31.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG. Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	3.00



			Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal		
32.	48	Pacote	FEIJÃO PRETO – 01 KG. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.00	
33.	18	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3.50	
34.	15	Pacote	FUBÁ DE MILHO – TIPO I Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias prima sã e limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa. Embalagem: deverá estar bem fechada e intacta. Acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3.50	
35.	40	Caixa	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	1.50	
36.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	2.50	

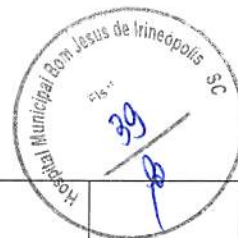
8



			Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.		
37.	50	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	4.00	
38.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANÊO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	10.00	
39.	200	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.20	
40.	100	Pacote	MACARRÃO ALETRIA – 500 GR. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, odor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em apcotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	4.50	
41.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	6.00	



42.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	6,00	
43.	20	Pacote	MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG. Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	6,00	
44.	20	Pote	MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR. Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	5,50	
45.	15	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	4,50	
46.	30	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,50	
47.	20	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML. Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	10,00	
48.	80	Frasco	ÓLEO DE SOJA – 900 ML. Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido	3,90	



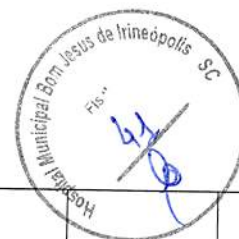
			<p>cítrico.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900ml.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>		
49.	18	Pacote	<p>ORÉGANO – 05 GR.</p> <p>Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos.</p> <p>Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	2.50	
50.	50	Dúzias	<p>OVOS DE GALINHA – DUZIA.</p> <p>Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	6.50	—
51.	6	Caixa	<p>PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.</p>	2.50	
52.	40	Unidade	<p>PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR</p> <p>Características técnicas: produto diluído em leite.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	1.50	
53.	5	Pacote	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr</p> <p>Embalagem: pacote de 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	8.50	
54.	10	Pacote	<p>SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR</p> <p>Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg.</p> <p>Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: Máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: Mensal.</p>	4.50	
55.	30	Pacote	<p>SAL REFINADO- 01 KG.</p> <p>Ingredientes: sal iodado.</p>	1.50	

8



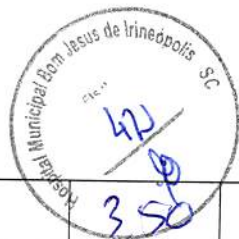
			Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
56.	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3.50	
57.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2.00	
58.	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	5.00	
59.	15	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1.80	
60.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, pacote com 08 unidades.	5.00	
61.	150	Litro	ÁGUA SANITÁRIA – teor de cloro ativo mínimo 2% - 1000 ml	3.50	
62.	150	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 1000 ML- 92,8 INPM	6.50	
63.	180	Frasco	AMACIANTE - 05 Litros.	14.00	
64.	12	Unidade	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS – Aparelho com voltagem de 110 – 240 v ~ 5 W; compatível com	25.00	

8

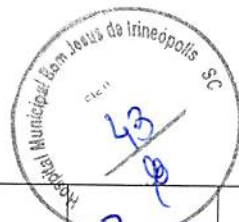


			pastilhas, eficaz contra mosquitos e pernilongos.		
65.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 09 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 09 litros.	10.00	
66.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 15 litros.	15.00	
67.	08	Unidade	BOTA DE BORRACHA, Cano alto, cor branca, tamanhos diversos.	45.00	
68.	10	Unidade	BOTINA, Cor Preta, Solado Anti - Derrapante, em material impermeável, tamanhos diversos.	45.00	
69.	250	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	3.50	
70.	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	3.00	
71.	250	Frasco	DESINFETANTE, 500 ML - limpeza pesada original, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, 1ª qualidade.	3.00	
72.	10	Frasco Spray	DESODORIZADOR DE AMBIENTE.	10.00	
73.	250	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável.	1.80	
74.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX, 8 GR.	3.00	
75.	30	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 10 UNIDADES – dupla face, uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade altomínima, aplicação limpeza em geral.	9.00	
76.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES – material de lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 08 unidades.	2.50	
77.	40	Unidade	FLANELA	2.00	
78.	100	Rolos	FILME PVC PARA ALIMENTOS – 28 cm x 30 metros	4.00	

l



79.	48	Caixas	FILTRO DE PAPEL Nº 103 – com 30 unidades.		
80.	30	Botijão	GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13 KG – Gás liquefeito.	—	
81.	6	Frasco	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA – 400 ML – Em spray, multiinseticida, não contendo CFC, embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	12.00	
82.	200	Caixa	APARELHO DE BARBEAR, caixa com 03 unidades.	5.50	
83.	12	Frasco	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500 ML.	3.50	
84.	12	Frasco	LUSTRA MOVEIS 200 ML – Componentes: ceras naturais, aroma de lavanda, aplicação em móveis e superfícies.	3.50	
85.	24	Pote	LENÇO UMEDECIDO.	4.00	
86.	12	Frasco	LIMPA VIDROS – FRASCO COM 500 ML.	3.50	
87.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200 ML, COMPONENTES: Ceras Naturais, Aroma de Lavanda, aplicação em móveis e superfícies de madeira e fórmica.	3.50	
88.	96	Par	LUVAS, TAMANHO P, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	4.00	
89.	200	Par	LUVAS, TAMANHO M, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	4.00	
90.	96	Par	LUVAS, TAMANHO G, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	4.00	
91.	12	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, 7,5 MTS.	5.50	
92.	480	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO – Com 04 rolos de 60 metros cada.	4.20	
93.	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, 35 gr. Perfumada para vaso sanitário.	2.00	
94.	12	Dúzia	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO. Embalagem contendo uma dúzia.	3.50	
95.	20	Pacote	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO – Compatível com aparelho elétrico, eficaz contra mosquitos e pernilongos, pacote com 10 ou 12 unidades.	6.00	
96.	12	Unidade	RODO DE MADEIRA, DUPLO, 40 CM COM CABO.	8.90	



97.	34	Unidade	RODO DE ESPUMA, DUPLA FACE, COM CABO.	7.00	
98.	8	Pacote	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR. Glicerinado, neutro, embalagem com 05 unidades.	8.50	
99.	30	Pacote	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG – Boa qualidade, multi azul, boa qualidade.	7.00	
100.	60	Unidade	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM.	4.50	
101.	150	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 02 KG (Contendo 100 unidades).	4.00	
102.	40	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 03 KG (Contendo 100 unidades).	4.50	
103.	100	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 05 KG (Contendo 100 unidades).	6.50	
104.	20	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 07 KG (Contendo 100 unidades).	7.50	
105.	80	Pacote	SACO PARA LIXO, 15 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	4.00	
106.	600	Pacote	SACO PARA LIXO, 30 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	4.00	
107.	200	Pacote	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, polietileno de alta densidade, preto, com 10 unidades.	4.00	
108.	150	Pacote	SACO PARA LIXO, 150 LTS, polietileno de alta densidade, preto, com 05 unidades.	6.00	
109.	50	Frasco	SAPONÁCEO LÍQUIDO, NEUTRO, 300 GR.	4.50	
110.	12	Frasco	SHAMPOO NEUTRO, 350 ML, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes, coadjuvantes, corante, sequestrante, antioxidante, embalagem de 350 ml.	7.00	
111.	10	Frasco	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL, CONTENDO: Sabão, Perfume, Água, Extrato de Ervas, Emolientes, Coadjuvantes, Corante, Sequestrante, Anti – Oxidante, embalagem de 200 ml.	14.00	
112.	6	Unidade	VASSORA DE NYLON, COM CABO.	8.00	
113.	100	Unidade	ALFACE, unidade.	—	
114.	100	Kg	BANANA	—	

8

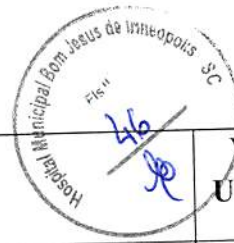


115.	500	Kg	BATATA LAVADA.		
116.	60	Kg	BATATA SALSA		
117.	80	Kg	BETERRABA		
118.	100	Kg	BIFE BATIDO		
119.	100	Kg	BISTECA DE PORCO.		
120.	50	Unidade	BROCOLIS		
121.	100	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA		
122.	50	Kg	CEBOLA		
123.	100	Kg	CENOURA		
124.	50	Kg	CHUCHU		
125.	60	Unidade	COUVE FLOR		
126.	100	Kg	COSTELA BOVINA PARA PANELA		
127.	500	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA.		
128.	100	Kg	LARANJA		
129.	50	Kg	MANDIOCA		
130.	100	Kg	MAÇÃ		
131.	50	Kg	MAMÃO FORMOSA		
132.	160	KG	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO		
133.	30	KG	PRESUNTO FATIADO		
134.	50	Kg	PEPINO.		
135.	30	Kg	QUEIJO FATIADO		
136.	50	Unidade	REPOLHO		
137.	100	Kg	TOMATE		
138.	150	Maços	TEMPERO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA).		
139.	20	Unidade	Colher para Sopa, em aço inox.		6.50
140.	30	Unidade	Colher para Cafezinho, em aço inox.		5.50
141.	02	Unidade	Colher para alimentos, em aço inox – Tamanho Grande.		6.50

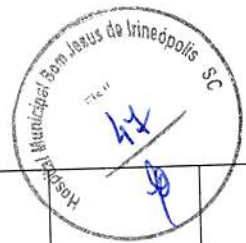
1



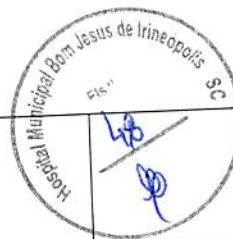
142.	20	Unidade	Copo em vidro, capacidade para 200 ml.	
143.	10	Unidade	Faca, com serrilha na borda, em aço inox, tamanho grande.	9.00
144.	02	Unidade	Faca, para cortar carne, lâmina reta, tamanho grande, em aço inox.	20.00
145.	20	Unidade	Garfo, em aço inox.	6.50
146.	10	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 500 ml, cores diversas.	60.00
147.	04	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 1.000 ml, cores diversas.	80.00
148.	30	Unidade	Jarra, em plástico transparente, com capacidade para 1.000 ml.	15.00
149.	30	Unidade	Panos de prato.	4.00
150.	15	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 300 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	12.00
151.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 500 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	10.00
152.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 1.000 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	14.00
153.	20	Unidade	Tigela em vidro, redonda, com capacidade para 01 litro.	35.00
154.	20	Unidade	Toalha de banho, na cor branca.	17.00
155.	10	Unidade	Toalha de Rosto, na cor branca.	12.00
156.	02	Unidade	Travessa em vidro, com capacidade para 03 litros.	50.00
157.	10	Unidade	Xícara em porcelana, com capacidade mínima de 200 ml.	12.00
158.	60	Pacote	Pilha do tipo palito, com 04 unidades.	10.00
159.	30	Pacote	Pilha AA4, pequena, pacote com 04 unidades.	10.00
160.	20	Pacote	Pilha C2, média, pacote com 02 unidades.	13.00



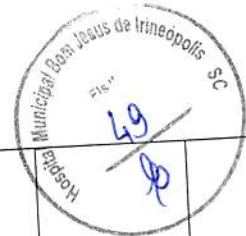
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	25	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ – COM 500 GR. Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, Acido Fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado, laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 500 gr cada. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máxima de 60 dias. Entrega: mensal.	3,49	
2.	90	Pacote	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM COM 01 KG. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve ser <i>intacta</i> , acondicionada em embalagem de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	3,29	
3.	6	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten. Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,39	
4.	40	Galão	AGUA MINERAL SEM GÁS – Galão com 20 litros.	9,50	
5.	1.000	Unidade	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML. Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,50	
6.	300	Unidade	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	1,50	
7.	24	Pacote	ALHO – 150 GR. Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos.	6,39	



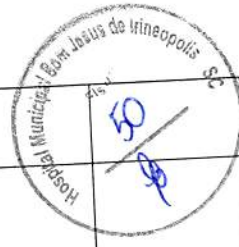
			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco resistente de 150 gr. Entrega: mensal.		
8.	15	Caixa	AMIDO DE MILHO: 500 GR. Embalagem: 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,19	
9.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO I, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	13,49	
10.	30	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO I, 05 KG. Características Técnicas: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em embalagens de polietileno transparente Prazo de validade: Mínimo de 06 meses Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	12,19	
11.	13	Vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRA FORTE – VIDRO DE 200 GR. Embalagem: Acondicionado em vidro de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	12,79	
12.	100	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado á vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados á vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data da fabricação: máximo de 60 dias.	8,49	
13.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,39	
14.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,39	
15.	10	Unidade	CANELA EM PÓ – 35 GR. Características técnicas: canela em pó pura. Embalagem: frasco de no mínimo 35 g.	1,69	



			<p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>		
16.	15	Pacote	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	2,49	
17.	15	Pacote	<p>CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	2,59	
18.	18	Caixa	<p>CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	1.69	
19.	10	Caixa	<p>CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	1,59	
20.	10	Caixa	<p>CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	1,59	



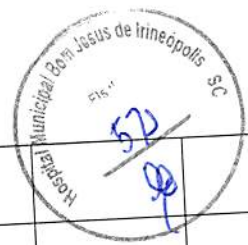
21.	20	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,59
22.	36	Caixas	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 40 GR. Características técnicas: Folhas e talos de erva mate tostada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem com 40 g, lacrada e intacta, caixa com 25 gr saquinhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3,99
23.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	7,59
24.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,69
25.	15	Pacote	CÔCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,49
26.	50	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	2,19



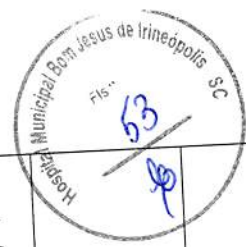
			Entrega: mensal.		
27.	50	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,49	
28.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,49	
29.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,39	
30.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	4,19	
31.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG. Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	3,09	



			Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal		
32.	48	Pacote	FEIJÃO PRETO – 01 KG. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	7,89	
33.	18	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,49	
34	15	Pacote	FUBÁ DE MILHO – TIPO I Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias prima sã e limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa. Embalagem: deverá estar bem fechada e intacta. Acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,19	
35.	40	Caixa	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	0,99	
36.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	1,99	



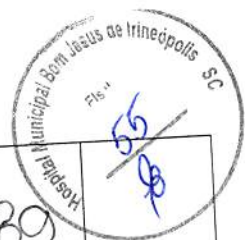
			Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.		
37.	50	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3,29	
38.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	9,59	
39.	200	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3,19	
40.	100	Pacote	MACARRÃO ALETRIA – 500 GR. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, odor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em apcotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,19	
41.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	5,29	



42.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	5,09	
43.	20	Pacote	MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG. Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	5,29	
44.	20	Pote	MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR. Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	4,19	
45.	15	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	4,79	
46.	30	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,69	
47.	20	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML. Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	6,29	
48.	80	Frasco	ÓLEO DE SOJA – 900 ML. Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido		



			<p>cítrico. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	3,49	
49.	18	Pacote	<p>ORÉGANO – 05 GR. Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos. Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	1,39	
50.	50	Dúzias	<p>OVOS DE GALINHA – DUZIA. Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia. Entrega: mensal.</p>	5,80	
51.	6	Caixa	<p>PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.</p>	0,39	
52.	40	Unidade	<p>PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: produto diluído em leite. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	0,99	
53.	5	Pacote	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr Embalagem: pacote de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>		
54.	10	Pacote	<p>SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.</p>	3,49	
55.	30	Pacote	<p>SAL REFINADO- 01 KG. Ingredientes: sal iodado.</p>	1,89	



			Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,89	
56.	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,89	
57.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	0,85	
58.	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,49	
59.	15	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,89	
60.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, pacote com 08 unidades.		
61.	150	Litro	ÁGUA SANITÁRIA – teor de cloro ativo mínimo 2% - 1000 ml	2,89	
62.	150	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 1000 ML- 92,8 INPM	6,89	
63.	180	Frasco	AMACIANTE - 05 Litros.	6,99	
64.	12	Unidade	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS – Aparelho com voltagem de 110 – 240 v ~ 5 W; compatível com	11,69	



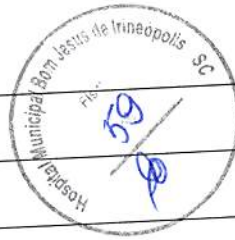
			pastilhas, eficaz contra mosquitos e pernilongos.	
65.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 09 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 09 litros.	3,39
66.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 15 litros.	8,29
67.	08	Unidade	BOTA DE BORRACHA, Cano alto, cor branca, tamanhos diversos.	56,39
68.	10	Unidade	BOTINA, Cor Preta, Solado Anti - Derrapante, em material impermeável, tamanhos diversos.	40,39
69.	250	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	3,79
70.	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	1,59
71.	250	Frasco	DESINFETANTE, 500 ML - limpeza pesada original, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, 1ª qualidade.	4,99
72.	10	Frasco Spray	DESODORIZADOR DE AMBIENTE.	9,39
73.	250	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável.	1,49
74.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX, 8 GR.	2,39
75.	30	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 10 UNIDADES – dupla face, uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta-mínima, aplicação limpeza em geral. 43	3,79
76.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES – material de lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 08 unidades.	1,89
77.	40	Unidade	FLANELA	2,69
78.	100	Rolos	FILME PVC PARA ALIMENTOS – 28 cm x 30 metros	3,69



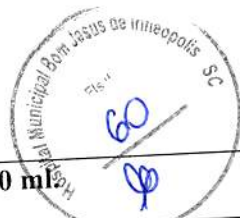
79.	48	Caixas	FILTRO DE PAPEL Nº 103 – com 30 unidades.	3,79	
80.	30	Botijão	GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13 KG – Gás liquefeito.	69,00	
81.	6	Frasco	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA – 400 ML – Em spray, multiinseticida, não contendo CFC, embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	10,59	
82.	200	Caixa	APARELHO DE BARBEAR, caixa com 03 unidades.	3,69	
83.	12	Frasco	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500 ML.	11,49	
84.	12	Frasco	LUSTRA MOVEIS 200 ML – Componentes: ceras naturais, aroma de lavanda, aplicação em móveis e superfícies.	8,99	
85.	24	Pote	LENÇO UMEDECIDO.	4,59	
86.	12	Frasco	LIMPA VIDROS – FRASCO COM 500 ML.	11,49	
87.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200 ML, COMPONENTES: Ceras Naturais, Aroma de Lavanda, aplicação em móveis e superfícies de madeira e fórmica.	12,39	
88.	96	Par	LUVAS, TAMANHO P, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	5,49	
89.	200	Par	LUVAS, TAMANHO M, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	3,79	
90.	96	Par	LUVAS, TAMANHO G, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	5,49	
91.	12	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, 7,5 MTS.	1,79	
92.	480	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO – Com 04 rolos de 60 metros cada.	2,59	
93.	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, 35 gr. Perfumada para vaso sanitário.	1,69	
94.	12	Dúzia	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO. Embalagem contendo uma dúzia.	3,09	
95.	20	Pacote	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO – Compatível com aparelho elétrico, eficaz contra mosquitos e pernilongos, pacote com 10 ou 12 unidades.	2,69	
96.	12	Unidade	RODO DE MADEIRA, DUPLO, 40 CM COM CABO.	14,69	



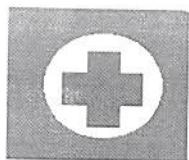
97.	34	Unidade	RODO DE ESPUMA, DUPLA FACE, COM CABO.	10,49	
98.	8	Pacote	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR. Glicerinado, neutro, embalagem com 05 unidades.	8,19	
99.	30	Pacote	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG – Boa qualidade, multi azul, boa qualidade.	6,59	
100.	60	Unidade	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM.	3,19	
101.	150	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 02 KG (Contendo 100 unidades).	2,34	*
102.	40	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 03 KG (Contendo 100 unidades).	2,64	*
103.	100	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 05 KG (Contendo 100 unidades).	3,06	*
104.	20	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 07 KG (Contendo 100 unidades).	5,18	*
105.	80	Pacote	SACO PARA LIXO, 15 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	2,99	
106.	600	Pacote	SACO PARA LIXO, 30 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	2,89	
107.	200	Pacote	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, polietileno de alta densidade, preto, com 10 unidades.	3,49	
108.	150	Pacote	SACO PARA LIXO, 150 LTS, polietileno de alta densidade, preto, com 05 unidades.	4,49	
109.	50	Frasco	SAPONÁCEO LÍQUIDO, NEUTRO, 300 GR.	4,19	
110.	12	Frasco	SHAMPOO NEUTRO, 350 ML, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes, coadjuvantes, corante, sequestrante, antioxidante, embalagem de 350 ml.	12,19	
111.	10	Frasco	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL, CONTENDO: Sabão, Perfume, Água, Extrato de Ervas, Emolientes, Coadjuvantes, Corante, Sequestrante, Anti – Oxidante, embalagem de 200 ml.	6,49	
112.	6	Unidade	VASSORA DE NYLON, COM CABO.	11,59	
113.	100	Unidade	ALFACE, unidade.	1,50	
114.	100	Kg	BANANA	3,70	



115.	500	Kg	BATATA LAVADA.	2,49	
116.	60	Kg	BATATA SALSA	6,99	
117.	80	Kg	BETERRABA	2,50	
118.	100	Kg	BIFE BATIDO	21,90	
119.	100	Kg	BISTECA DE PORCO.	9,89	
120.	50	Unidade	BROCOLIS	3,20	
121.	100	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA	21,90	
122.	50	Kg	CEBOLA	1,80	
123.	100	Kg	CENOURA	1,99	
124.	50	Kg	CHUCHU	3,15	
125.	60	Unidade	COUVE FLOR	3,50	
126.	100	Kg	COSTELA BOVINA PARA PANELA	13,99	
127.	500	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA.	6,29	
128.	100	Kg	LARANJA	2,80	
129.	50	Kg	MANDIOCA	5,49	
130.	100	Kg	MAÇÃ	4,98	
131.	50	Kg	MAMÃO FORMOSA	4,85	
132.	160	KG	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO	14,99	
133.	30	KG	PRESUNTO FATIADO	17,80	
134.	50	Kg	PEPINO.	2,15	
135.	30	Kg	QUEIJO FATIADO	28,49	
136.	50	Unidade	REPOLHO	2,50	
137.	100	Kg	TOMATE	5,25	
138.	150	Maços	TEMPERO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA).	1,49	
139.	20	Unidade	Colher para Sopa, em aço inox.	7,29	
140.	30	Unidade	Colher para Cafezinho, em aço inox.		
141.	02	Unidade	Colher para alimentos, em aço inox - Tamanho Grande.	7,29	



142.	20	Unidade	Copo em vidro, capacidade para 200 ml	1,79	
143.	10	Unidade	Faca, com serrilha na borda, em aço inox, tamanho grande.	7,29	
144.	02	Unidade	Faca, para cortar carne, lâmina reta, tamanho grande, em aço inox.	7,29	
145.	20	Unidade	Garfo, em aço inox.	7,29	
146.	10	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 500 ml, cores diversas.	37,99	
147.	04	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 1.000 ml, cores diversas.	88,99	
148.	30	Unidade	Jarra, em plástico transparente, com capacidade para 1.000 ml.	12,19	
149.	30	Unidade	Panos de prato.	2,19	
150.	15	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 300 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.		
151.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 500 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	6,89	
152.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 1.000 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	10,49	
153.	20	Unidade	Tigela em vidro, redonda, com capacidade para 01 litro.	5,99	
154.	20	Unidade	Toalha de banho, na cor branca.	10,99	
155.	10	Unidade	Toalha de Rosto, na cor branca.	5,90	
156.	02	Unidade	Travessa em vidro, com capacidade para 03 litros.	29,19	
157.	10	Unidade	Xícara em porcelana, com capacidade mínima de 200 ml.	9,59	
158.	60	Pacote	Pilha do tipo palito, com 04 unidades.	4,79	
159.	30	Pacote	Pilha AA4, pequena, pacote com 04 unidades.	3,89	
160.	20	Pacote	Pilha C2, média, pacote com 02 unidades.	5,79	



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

LICITAÇÃO – CARNES LISTAGEM DE ITENS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	100	KG	Bife batido	R\$ 21,90	R\$2.190,00
02.	100	KG	Bisteca	R\$ 9,89	R\$ 989,00
03.	100	KG	Carne moída bovina de primeira.	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
04.	100	KG	Costela bovina picada para panela.	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
05.	500	KG	Coxa e sobre coxa de frango picada panela.	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
06.	160	KG	Músculo bovino sem osso.	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
07.	30	KG	Presunto cozido fatiado.	R\$ 17,80	R\$ 534,00
08.	30	KG	Queijo fatiado.	R\$ 28,49	R\$ 854,70
			VALOR TOTAL: R\$ 13.700,10		

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2016 a 14/10/2016)

Só MPes	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<p>Processo / Ano: 8 / 2016 Licitação: 3/2016- PR</p>							
	1	3514	BIFE BATIDO	Kg	100,000	21,9000	2.190,00
	2	514	BISTECA DE PORCO	Kg	100,000	9,8900	989,00
	3	3515	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA	Kg	100,000	21,9000	2.190,00
	4	3516	COSTELA BOVINA PICADA PARA PANELA	UN	100,000	13,9900	1.399,00
	5	3517	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA	Kg	500,000	6,2900	3.145,00
	6	31	MUSCULO BOVINO SEM OSSO	Kg	160,000	14,9900	2.398,40
	7	4151	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Kg	30,000	17,8000	534,00
	8	4152	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Kg	30,000	28,4900	854,70
TOTAL DO PROCESSO:							13.700,10
TOTAL:							13.700,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE HMBJ

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Processo Adm. nº: 8/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DO EMPENHO.
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168
Urgência: SIM.
Vigência: 01 ANO.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	Kg	BIFE BATIDO	21,9000	2.190,00
2	100,000	Kg	BISTECA DE PORCO	9,8900	989,00
3	100,000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA	21,9000	2.190,00
4	100,000	UN	COSTELA BOVINA PICADA PARA PANELA	13,9900	1.399,00
5	500,000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA	6,2900	3.145,00
6	160,000	Kg	MUSCULO BOVINO SEM OSSO	14,9900	2.398,40
7	30,000	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO	17,8000	534,00
8	30,000	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	28,4900	854,70
Total Geral ----->				135,2500	13.700,10

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

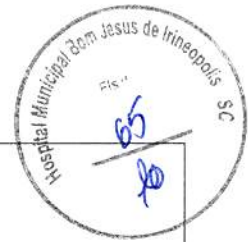
O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.



WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

CEP: 89.440-000

IRINEÓPOLIS – SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;
() NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 08/2016

Número do Processo / Ano: 08/2016.

Data do Processo: 14/10/2016

Validade: Pregão Presencial nº 03/2016

Objeto do Processo: Registro de Preços aquisição de Gêneros de Alimentação (CARNES) para o Hospital Municipal Bom Jesus.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Material de Consumo do Orçamento no Exercício 2016:

Aplicações Diretas:

3.3.90.00.00.00.00.00. 0247 (6) – Aplicações Diretas;

3.3.90.00.00.00.00.00. 0264 (8) – Aplicações Diretas.

IRINEÓPOLIS,/...../.....

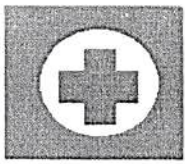
**Maria Laura Binder Lima
Contadora**

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Relação das Despesas (Dotações)

Código	Un.Orç.	Func. Progr.	Código Dotação	Rec. Descrição	Valor Orçado	Saldo Atual
Ano da Despesa: 2016						
1	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	492.000,00	227.569,96
2	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	100.000,00	73.320,47
3	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	168.000,00	69.311,32
4	03.01	10.302.0075	2.028.3.2.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	637,45
5	03.01	10.302.0075	2.028.3.2.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	78,90
6	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	200.000,00	30.775,26
7	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	23.000,00	19.952,73
8	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	7.500,00	1.115,00
9	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	174.600,00	17.331,66
10	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	233 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
11	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	235 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	7.100,00	7.100,00
12	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	20.000,00	7.271,50
13	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	100.000,00	97.317,61
14	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	412 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
15	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	10.000,00	8.525,90
16	03.01	10.302.0075	2.028.4.6.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.000,00	1.445,92
17	03.01	10.302.0075	2.028.4.6.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	611,48
18	99.99	99.999.0099	2.029.9.9.99.00.00.00.00.00	264 Reserva de Contingência	7.000,00	7.000,00
19	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	260 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	0,00
20	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	3447 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	-178,17
21	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	261 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	1.456,28
22	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	3317 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	0,00
23	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	3318 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	200,23
24	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	1.550,95
Total Geral ----->					1.317.200,00	574.394,45





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



RESOLUÇÃO Nº 010/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã **Márcia Maria Kerscher**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 15.10.2001,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a Equipe de Pregão Presencial do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro:

Silvana Rodrigues da Silva

Membros da Equipe de Apoio:

Cristiane Kruger


Maria Laura Binder Lima.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010/2015 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 01 de maio de 2016.


MÁRCIA MARIA KERSCHER
Presidente HMBJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

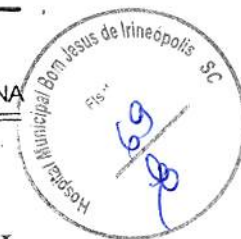
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.ccm.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

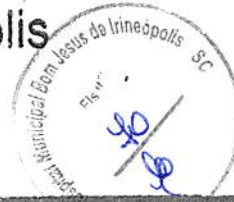
Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

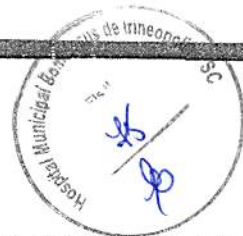
III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax: (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



aviso de convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de edital em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II - Sempre que possível, a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto e do local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV - O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.520/2002;

VI - Os interessados ou seu representante legal procederão ao respectivo comparecimento, se for o caso, possuir os necessários poderes para a assinatura das propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais apresentarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas classificando o offer da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

IX - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para as modalidades definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as propostas de acordo com o disposto no inciso anterior;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

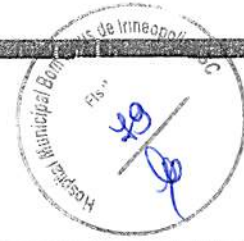
Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

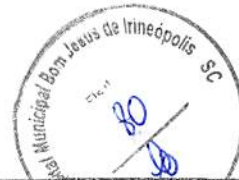
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.566/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ✓ 2.4 ~~Veículos~~ Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



54

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

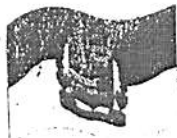
CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

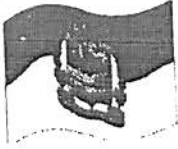
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

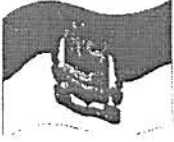
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

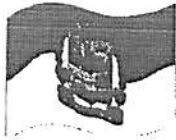
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

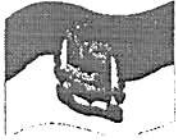
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

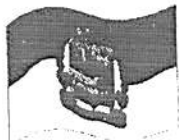
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

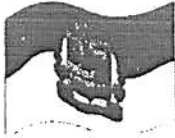
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

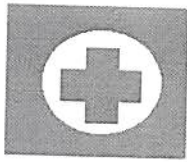
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

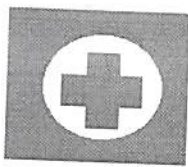
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Resolução 010/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 08/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 03 de novembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES)** para a manutenção do Hospital, durante o período de 01 ano, com entrega parcelada, conforme discriminado abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	100	KG	Bife Batido	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
02.	100	KG	Bisteca	R\$ 9,89	R\$ 989,00
03.	100	KG	Carne Moída Bovina de Primeira.	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
04.	100	KG	Costela bovina picada para panela.	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
05.	500	KG	Coxa e sobre coxa de frango picada para panela	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
06.	160	KG	Músculo bovino sem osso.	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
07.	30	KG	Presunto cozido fatiado.	R\$ 17,80	R\$ 2.398,40
08.	30	KG	Queijo Mussarela Fatiado.	R\$ 28,49	R\$ 854,70

VALOR TOTAL: 13.700,10 (Treze Mil , Setecentos Reais e Dez Centavos.)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Bom Jesus, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Paraná, nº 168, Centro, Irineópolis – SC. **Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades do hospital.**

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas no Hospital Municipal Bom Jesus, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

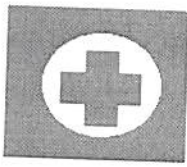
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
PREGÃO N.º 03/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
PREGÃO N.º 03/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma)

via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;

b) Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha auto cotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.iritneopolis.sc.gov.br, para download. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão levados em consideração os unitários. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

g) É obrigatório informar a **MARCA**, de cada produto ofertado;

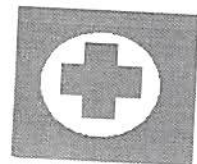
h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

l) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.



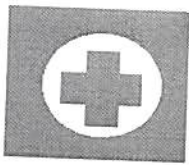
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@iritneopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora

07. HABILITAÇÃO

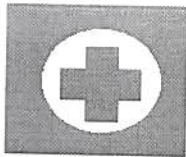
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

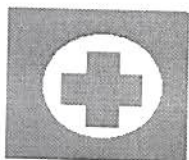
- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados no Diário Oficial; ou publicados em Jornal; ou por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Os documentos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis. A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

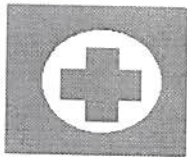
7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

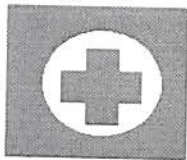
7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme **Anexo I** do Edital.
- 8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.
- 8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

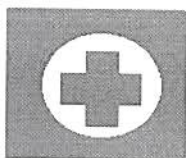
8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Hospital Municipal Bom Jesus – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados a Presidente do Hospital, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O objeto adjudicado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme a solicitação, através de requisição, nas quantidades nela descritas. O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis poderá retirar o material durante o período de 01 ano, após a assinatura do Termo de Contrato;

10.2 - As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação;

10.3 - Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, bem como com validade inferior a 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto, assim como os alimentos perecíveis deverão estar em excelente estado de conservação, SENDO ENTREGUES REFRIGERADOS, PORÉM FRESCOS, E NÃO CONGELADOS.

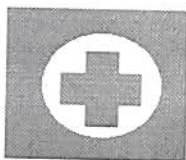
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações:

- **Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus:**
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0247 (6) – **Aplicações Diretas;**
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0264 (8) – **Aplicações Diretas.**

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

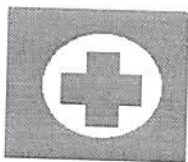
13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

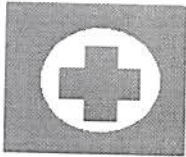
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1122, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

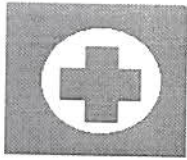
18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Hospital Municipal Bom Jesus, reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

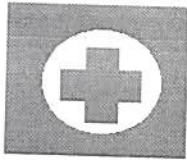
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina; DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no DOU – Diário Oficial da União, e no Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Teles dos Santos.
Presidente HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

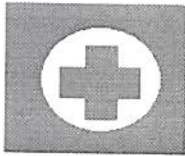
E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ÍTEM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

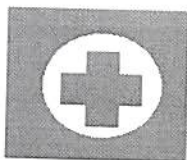
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

(nome da empresa), inscrita no cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO III

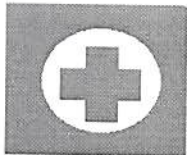
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

A empresa....., com sede na rua, inscrita no CNPJ n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Íte m	Quant. de ítems	Descrição	Valor máximo por cada item R\$	Valor máximo do total de cada item R\$
----------	-----------------------	-----------	---	--

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

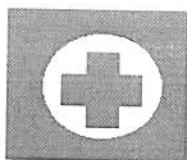
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE _____ **DE** _____ **ENTREGA:** _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 08/2016
Modalidade Pregão Presencial 03/2016

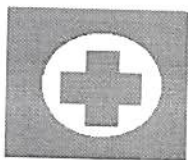
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

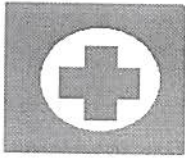
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/2015, instaurado pelo **Hospital Municipal Bom Jesus**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

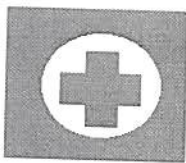
ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2016.
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 168, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Senhora Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de julho, sn, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 811.060.769-15, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua....., cidade de....., Estado de....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada pelo senhor (a)....., portador do CPF n.º....., e RG n.º....., a seguir denominada Contratada, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 08/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016 – Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Valor global da empresa R\$ (.....)						



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 03/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco:
- Agencia:
- Conta:

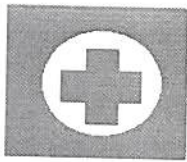
3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no **máximo 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:

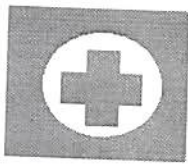
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

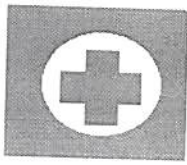
CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

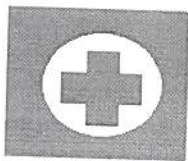
CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

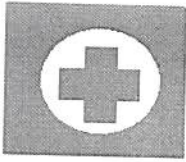
10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

A vigência da presente Ata será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 08/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO HMBJ

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 08/2016
Pregão Presencial nº 03/2016

O pregoeiro oficial solicitou Parecer Jurídico referente a avaliação de capacidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Bom Jesus.

Em relação a modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com o parágrafo único do artigo da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pela Presidente do Hospital, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) Se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) Ato de designação do Pregoeiro;
- h) Edital numerado em ordem serial anual;
- i) Se o preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de compras, gêneros e serviços;
- k) Preâmbulo do edital, mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos documentos;
- o) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) Indicação das condições para participação da licitação;
- r) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) Indicação das condições de pagamento;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

No que respeita a minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) As condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e comprometimento das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se refere, esclarecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I – o objeto e seus elementos característicos;
 - II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do levantamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das cláusulas e do efetivo pagamento;
 - IV – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
 - V – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VI – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das rescisões;
 - VII – os casos de rescisão;
 - VIII – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 desta Lei;
 - IX – a legislação aplicável á execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - X – o obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para participar da licitação;
 - XII – Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer alteração contratual salvo o disposto no parágrafo 6º do art. da Lei ° 8.666/93;
 - XIII – A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consideradas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, conforme observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, além do Decreto Municipal n° 1652/2007, neste contexto, feito pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 14 de outubro de 2016.

Ana Maria Onevetch

Advogada – OAB/PR n° 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo: 8/2016
Processo de Licitação: 8/2016
Data do Processo: 14/10/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3080, de 13/10/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANÁ, 168, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.



SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 8/2016 Licitação: 3/2016 - PR Data do Processo: 14/10/2016

1	DOE/SC	18/10/2016	Edital/Justificativa
2	DOM/SC	18/10/2016	Edital/Justificativa
3	DOU	18/10/2016	Edital/Justificativa
4	A NOTICIA	18/10/2016	Edital/Justificativa
5	DIÁRIO DO PLANALTO	18/10/2016	Edital/Justificativa
6	SITE DO MUNICÍPIO	18/10/2016	Edital/Justificativa
7	MURAL	18/10/2016	Edital/Justificativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR**

Processo Administrativo: 8/2016
Processo de Licitação: 8/2016
Data do Processo: 14/10/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.
A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 03/11/2016 até às 09:00 horas do dia 03/11/2016 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

1	100,000	Kg	BIFE BATIDO
2	100,000	Kg	BISTECA DE PORCO
3	100,000	Kg	CARNE MOIDA BOVINA DE PRIMEIRA
4	100,000	UN	COSTELA BOVINA PICADA PARA PANELA
5	500,000	Kg	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO PICADA
6	160,000	Kg	MUSCULO BOVINO SEM OSSO
7	30,000	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO
8	30,000	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 18/10/16 até às 17:00 horas do dia 18/10/16. Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira(a)



Município de
Irineópolis



terça-feira

Pancadas de
Chuva a Tarde
Máx: 31C
Min: 19C

quarta-feira

Possibilidade de
Chuva a Noite
Máx: 32C
Min: 20C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 08/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

03

NOV

2016

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES) para a manutenção do Hospital, durante o período de 01 ano, com entrega parcelada.

- **Entidade:** Hospital Municipal Senhor Bom Jesus
- **Local:** Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 03/11/2016 - EDITAL MERCADO - CARNES [0,2MB]
- 03/11/2016 - AC_LICITACAO_PR_3_2016 [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 14/10/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 a 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado a RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 620/2016

CNPJ: 83.145.375/0001-77 Fone: (47) 625-1122 Fax: (47) 625-1111
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 433/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 701)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 6702 Telefone: 5132186782
Endereço: Rua CAÇADOR, 112 Banco:
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência:
CNPJ: 79.227.963/0013-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.



Órgão: 03 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Unidade: 01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferencia do Municipio para Hospital
Dotações Utilizadas: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus. Saldo: 30.346,21

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 13/11/2016.
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168 - Centro
Objeto da Compra: REFERENTE A: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016, PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, NA EDIÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO		541,97	541,97
					Total Geral:	541,97
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	541,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016



Presidente HMBJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

C.N.P.J.: 83.145.375/0001-77

Município: IRINEOPOLIS

Data: 13/10/2016

Nº do empenho : 701/16

Ordinário

Processo : AF-620/2016

Órgão: 03 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Unidade: 03.01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Funcional: 10.302.0075 - SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0247 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006



Dotação Inicial: 200.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 200.000,00

Empenhos anteriores : 169.653,79
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 170.195,76
Saldo (A - B) : 29.804,24

For: 6702 NC COMUNICACOES SA

Endereço: Rua CAÇADOR, 112

C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16

Banco:

Cidade: Joinville

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF SC

Fone: 5132186782

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016, PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, NA EDIÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. (Compra Direta Nº 433/2016)

LANCADO

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :


Data :


Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


WIANEY DE CASSIA O. GODOY TELES SA
Presidente


MARIA LAURA BINDER LIMA
CRC/SC 023899/O-5

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Hospital Municipal Bom Jesus - Irineópolis SC

De: Raquel Mustaro <raquelanoticia@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 14 de outubro de 2016 14:14
Para: Hospital Municipal Bom Jesus - Irineópolis SC
Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇO PARA PUBLICAÇÃO.
Anexos: HOSPITAL BOM JESUS 08 - 2X4 - RAQUEL.pdf



Boa tarde tudo bem?

Segue prova no anexo e orçamento abaixo para sua avaliação.

Tamanho..... 2x4cm

Veiculação....18/10

Valor total....RS541, 97

Fico no aguardo e a inteira disposição,

Bjs
Raquel

--

Atenciosamente,

Raquel Mustaro
Departamento Comercial - Núcleo de Diretos
Jornal A Notícia / RBS Zero Hora Editora Jornalística
Fone/Fax: (47) 3419-2118 ou 9974-6308
raquelanoticia@gmail.com



**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**

O Hospital Municipal Bom Jesus de Itineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Itineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.itineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente HMBJ

Itineópolis, 14 de Outubro de 2016



COMUNICADO DE EXTRAVIO

Daniel Samuel With usuário publicado CPF 975.135.297-15... FAZENDA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - STM nobis

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATORIO Nº 082016 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022016

O Município Municipal de Joinville - AVISO DE LICITACAO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 1028/09, Lei 866/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto Federal nº 8.538/15 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento habilitatório...

EDITAL DE LICITACAO Nº 194/2016 - PMBC CAMBORIUA Prefeitura Municipal de Camboriú, inscrita no CNPJ sob nº 06.972.113/0001-00, torna pública a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

FATMA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Rua Felipe Schmidt, 455 - Centro 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina Fone + 55 48 3216-1700

SERVICAO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CATARINA - SEBRAE/SC AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 010/16 O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, através de sua Pregoeira, avisa aos interessados...

EDITAIS 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIUA SECRETARIA DE COMPRAS BALNEARIO CAMBORIUA RUA DINAMARCA N. 300 FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 194/2016 - PMBC O MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIUA, inscrita no CNPJ sob nº 06.972.113/0001-00, torna pública a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 194/2016 - PMBC O MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIUA, inscrita no CNPJ sob nº 06.972.113/0001-00, torna pública a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

ANUNCIA E NO LIGITACAO O JORNAL DE MAIOR CONFIDABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE. DIRETORA DE EDITAIS SILVANA ROSSI

ANUNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC AVISO DE LICITACAO - CONCORRENCIA 882016 Esta é uma Licitação, na modalidade Concurso, cujo objeto é a concessão do serviço público municipal...

PROPOSTA LICITATORIA Nº 039016 - PREGAO PRESENCIAL Nº 022016 Objeto: Contratação de serviços médicos ambulatoriais de Urgência/Emergência a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento do SAMS com 1 (uma) unidade e período de validade de 24 (vinte e quatro) meses...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITACAO - EDITAL Nº 272016 - SMS MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - RFP OBJETIVO: Registro de Preços de PRECATÓRIOS para aquisição de materiais de tecnologia (serviço) a ser usado no laboratório de Saúde, visando a aquisição de material de tecnologia (serviço)...

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 194/2016 - PMBC O MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIUA, inscrita no CNPJ sob nº 06.972.113/0001-00, torna pública a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O JORNAL DE MAIOR CONFIDABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE. AQUI, A VALE MAIS DO QUE GUSTA.

ANUNCIA E NO LIGITACAO O JORNAL DE MAIOR CONFIDABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE. DIRETORA DE EDITAIS SILVANA ROSSI



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 648/2016

CNPJ: 83.145.375/0001-77 Fone: (47) 625-1122 Fax: (47) 625-1111
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 449/2016
Data da Compra: 27/10/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 730)

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA - ME Código: 6698 Telefone: 4736223326
Endereço: R CURITIBANOS, 434 Banco:
Cidade: Canoinhas - SC - CEP: 89460-000 Agência:
CNPJ: 00.513.783/0001-07 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 03 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Unidade: 01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferencia do Municipio para Hospital
Dotações Utilizadas: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus. Saldo: 25.507,45

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 27/11/2016.
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168 - Centro
Objeto da Compra: REFERENTE A: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2016, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), NA EDIÇÃO DE 18/10/2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO		95,55	95,55
					Total Geral:	95,55
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	95,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Outubro de 2016

Presidente HMBJ



Prefeitura Municipal de Três Barras



COMUNICADO

ELOI JOSÉ QUECE, Prefeito do município de TRÊS BARRAS - SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 49, parágrafo único da Lei Complementar n° 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

COMUNICA: à população em geral que, realizará Audiência Pública às 19:00hs do dia 16 de Outubro de 2016, na Câmara Municipal de Vereadores em anexo a Tecplan, para discutir a apresentação da Lei do Orçamento Anual com o objetivo de definir a execução das metas da Administração Municipal, fixadas na LDO, referente a despesa de custeio e investimentos no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de Outubro de 2016.

Eloi José Quece
Prefeito Municipal

Av. Sena Catarina, 616 - Centro
52-490-808 / 47-3622-9222
CNPJ 83.192.400/0001-35
www.trsbarras.sc.gov.br

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N° 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N° 03/2016**

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

**WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES
DOS SANTOS**
Presidente HMBJ
Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

CONSERMAQ

Fone: (47)3622-8301



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016.



Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fogos de artifício e prestação de serviços de pirotecnia na realização do Show da Virada 2016/2017 | Encerramento/Data/hora: 27/10/2016 às 09h00. Tipo: Menor preço global. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166. Gilcé Genézio Weber Júnior - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016 - SRP



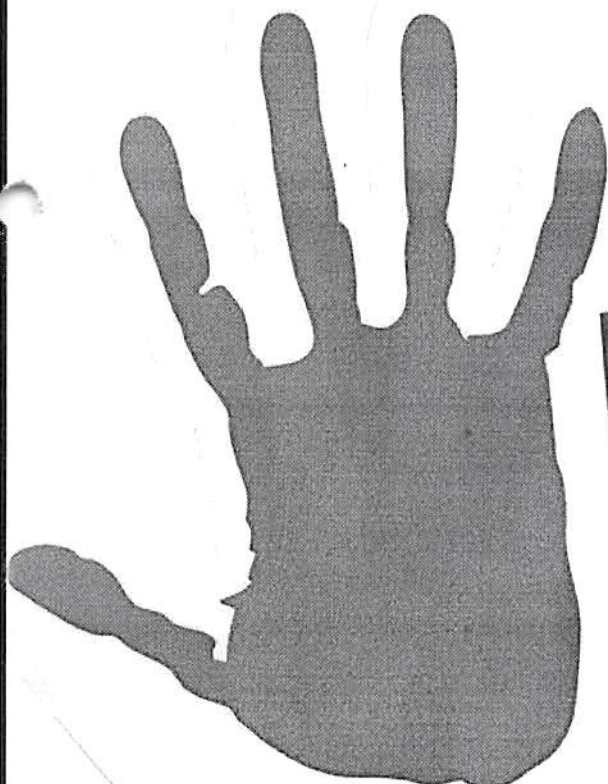
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas ao longo de 12 (doze) meses para possíveis fornecimentos de: PEDRA BALSALTO BRITADA TIPO BICA CORRIDA, BRITA 1, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA e PEDRISCO | Tipo: Menor Preço - Por Item | Encerramento/Data/hora: 27/10/2016 às 14h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166. Gilcé Genézio Weber Junior - Pregoeiro.



Sindilojas

Canoinhas e Região

**Pirataria:
tô Fora!
Eu sou legal.**



GLÁDISTHEODOROVITZ
OAB/SC 10.965

ADVOCACIA



Ângela Franke Pereira

Irineópolis**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016.**

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente HMBJ

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 619/2016

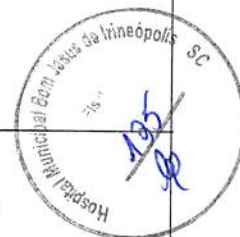
CNPJ: 83.145.375/0001-77 Fone: (47) 625-1122 Fax: (47) 625-1111
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 432/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 700)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 6647 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401, 4600, Bloco 2, KM 5 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 03 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Unidade: 01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferencia do Municipio para Hospital
Dotações Utilizadas: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus. Saldo: 30.775,26

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 13/11/2016.
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168 - Centro
Objeto da Compra: REFERENTE A: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, NA EDIÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

tem	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO		429,05	429,05
					Total Geral:	429,05
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	429,05

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016



Presidente HMBJ

Orçamento

diariooficial@sea.sc.gov.br

sex 14/10/2016 14:38

Para: hospital_irineopolis@hotmail.com <hospital_irineopolis@hotmail.com>;

1 anexos (24 KB)

ATT00001.bin;



Data do orçamento: 14/10/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
 88045-250 - Florianópolis - SC
 Telefone: 48-3665-6200

Cliente 6180 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Endereço RUA PARANÁ

Bairro: CENTRO

Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina

CEP: 89440000

Telefone 4736251122

83145375000177

Contato SILVANA RODRIGUES DA SILVA

ORÇAMENTO nº 406682/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	57,11	429,05

Data da publicação.....: 18/10/2016

Validade da proposta...: 18/10/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



da última Data de Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão); (B) celebração do 4º (quarto) aditamento à Escritura de Emissão ("4º Aditamento à Escritura de Emissão"), de forma a refletir as modificações previstas no item (A) acima e também a inclusão do Evento do Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) em razão da não obtenção de registro de quaisquer aditamentos ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Performados em Garantia e Outras Avenças", datado de 18 de setembro de 2012, conforme aditado em 22 de agosto de 2016 ("Contrato de Garantia") nos registros públicos competentes e/ou de arquivamento de quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC"), em qualquer dos casos, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua respectiva assinatura; (C) celebração do 2º (segundo) aditamento ao Contrato de Garantia ("2º Aditamento ao Contrato de Garantia"), de forma a refletir os novos termos da Escritura de Emissão, conforme necessário; e (D) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações desta assembleia, incluindo para celebrar o 4º Aditamento à Escritura de Emissão, o 2º Aditamento ao Contrato de Garantia e quaisquer documentos adicionais eventualmente necessários. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade e o acionista que pretender ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, deverá depositar na Companhia o respectivo instrumento de mandato. Criciúma, 14 de outubro de 2016. Gabriel Felzenszwalb Presidente do Conselho de Administração CECRISA REVESTIMENTOS CERÁMICOS S.A. Cod. Mat.: 406587

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TUBARÃO E CAPIVARI DE BAIXO/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Tubarão e Capivari de Baixo/SC, convoca os sócios quitos com suas obrigações sociais para ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, que será realizada no dia 27 de outubro de 2016, das 08:00 às 16 horas, tendo como local a Rua Augusto Severo, nº244, Tubarão/SC, para a) Eleições de candidatos para os cargos vagos existentes, com os respectivos mandatos estabelecidos pelo Estatuto Social desta Entidade; b) Remanejamento dos diretores remanescentes e mandato que será coincidente aos novos eleitos, c) Posse imediata dos novos eleitos e dos remanejados na forma do estatuto. Os interessados a concorrer à vacância dos cargos vagos, deverão apresentar na sede do sindicato a documentação exigida pelo estatuto, no prazo de 10 dias contados da data desta publicação. Tubarão, 13 de outubro de 2016. Juarez da Conceição - Presidente Cod. Mat.: 406618

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
ALEXANDRE PEREIRA – CRM/SC 8343

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 047/2016, transitado em julgado, proferido na sessão 1ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 103/10, realizada em 21/09/2015, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) ALEXANDRE PEREIRA – CRM/SC 8343, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/88, correspondentes aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09). Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406649

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
ANDRÉ JULIANO FUCHS HERRMANN- CRM/SC 7732

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 034/15, transitado em julgado, proferido na sessão 1ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 028/12,

realizada em 09-03-2015, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) ANDRÉ JULIANO FUCHS HERRMANN- CRM/SC 7732, por infração aos artigos 1º, 17, 32 e 34 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/09, Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406651

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
MARCOS ADRIANI DEBIASI – CRM/SC 8492

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 030/2016, transitado em julgado, proferido na sessão 1ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 081/11, realizada em 14/09/2015, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) MARCOS ADRIANI DEBIASI – CRM/SC 8492, por infração ao artigo 45 do Código de Ética Médica – (Resolução CFM nº 1.246/88), correspondente ao artigo 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09). Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406652

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JULIANO PELUSO – CRM/SC 8304

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 083/2016, transitado em julgado, proferido na sessão da 1ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 068/14, realizada em 09-05-2016, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) JULIANO PELUSO – CRM/SC 8304, por infração aos artigos 111, 112, 113 e 115 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/09. Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406653

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
DIEGO FUCHS DOS SANTOS – CRM/SC 11.848

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 093/2016, transitado em julgado, proferido na sessão 2ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 030/12, realizada em 19-05-2016, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) DIEGO FUCHS DOS SANTOS – CRM/SC 11.848, por infração aos artigos 69 e 142 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/88, correspondentes aos artigos 87 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09). Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406654

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
VALMIR MARTINS LUCIANO – CRM/SC 2112

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 082/2016, transitado em julgado, proferido na sessão da 1ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 055/13 realizada em 04-04-2016, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) VALMIR MARTINS

LUCIANO – CRM/SC 2112, por infração aos artigos 18, 20, 23, 31, 34, 35, 37, 73 e 80 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/09. Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406670

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO(a) MÉDICO(a) MARIA IZABEL PEIXOTO AGUIAR BESSA – CRM/SC 10.706

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 076/2016, transitado em julgado, proferido na sessão da 2ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 031/14, realizada em 14-04-2016, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao(a) Médico(a) MARIA IZABEL PEIXOTO AGUIAR BESSA – CRM/SC 10.706, por infração aos artigos 3º e 4º do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/09. Consª Antonio Silveira Sbissa – Presidente Cod. Mat.: 406671

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 14 de Outubro de 2016, Cod. Mat.: 406682

SENIOR SISTEMAS S/A - CNPJ/MF nº 00.680.093/0001-81 NIRE nº 42300033189ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO aos convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de outubro de 2016, às 09:00 horas em primeira convocação, na sede da empresa à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001, com qualquer número de acionista, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação do "Protocolo de Intenção e Justificação de incorporação" da empresa Senior Minas Sistemas Ltda.; Aprovação da nomeação do perito para avaliar o patrimônio líquido da empresa incorporada; Aprovação do laudo de avaliação de incorporação da empresa incorporada elaborado pelo perito; A incorporação da empresa SENIOR MINAS SISTEMAS LTDA.; Blumenau, 14 de outubro de 2016. Ass.: Carlênio Bezerra Castelo Branco – Diretor Presidente. Cod. Mat.: 406899

ITAFRIO Armazenagem LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.482.070/0001-63, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), em 22 de agosto de 2016, a Licença Ambiental de Operação – LAO No 6159/2016, válida pelo período de 48 meses para a operação do terminal retroportuário, localizado na Estrada José Alves, 1685, Jaguarina, Município de Itapoá, SC. Cod. Mat.: 406913

RIBEIRÃO MANSO ENERGÉTICA LTDA. CNPJ 11.491.496/0001-60. NIRE 42204435344. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, Data, hora e local: 29/07/2016, às 10 horas, na Rua São Paulo, nº 2650, apto 202-P, bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-000, Blumenau/SC. Presença: Totalidade de sócios. Mesa: Presidente Sérgio Moisés Rodrigues Batista e Secretário Elzeu Riba. Ordem do Dia: 1) Redução do Capital Social em R\$ 274.664,27. Deliberações: Os sócios aprovaram por unanimidade, a proposta de redução do Capital Social da sociedade em R\$ 274.664,27, correspondente à parcela do Capital Social não integralizado pela sócia Torresani Energia Participações e Administração Ltda, concordando ainda que, a alteração contratual será formalizada após o prazo legal de 90 dias da publicação da presente ata. Encerramento: Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos os sócios. Assinaturas: Sérgio Moisés Rodrigues

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2865/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1874/2016
Data da Compra: 11/10/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3789)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Fundo: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS - RUA PARANÁ - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - HMBJ - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), COM ENTREGA PARCELADA, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS. PUBLICAÇÃO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:


Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)



Irineópolis, 11 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 17/10/2016 09:01:22 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4117661 Data prevista de publicação: 18/10/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9366564	HOSPITAL 3.rtf	c4619228a314d2b1 6fb3ecb702e6bb62	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59





serão tirados na Funcional Programática 10.30200014.1071- Elemento de Despesas: 4.4.90.51, Ficha: 236 - Recursos Provenientes do Convênio Nº 815883/2014 Construção do Hospital Obras e Instalação. 4 DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO: O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto feriados, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/CPL/2016

Edital Nº: 208/CPL/2016.

Processo Administrativo nº GI-543/2016 - SEMAST.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083-GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS. Estimado no valor de R\$ 5.388,33 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo nº GI-543/2016 - Data ara cadastro de proposta 18/10/2016 a partir das 08:30 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/10/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feia, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/CPL/2016

Edital Nº: 211/CPL/2016

Processo Administração nº GI - 550/2016.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083-GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS). Estimado no valor de R\$ 9.346,15 (Nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Processo Administrativo nº GI-550/2016 - Data para cadastro de proposta 18/10/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/11/2016, com início às 10:00 h, informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feia, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de outubro de 2016.
LUCIO NOBRE DOS SANTOS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 046/2015/SEMGES

Unidade Orçamentária: 08.244.0079.2.226, Categoria Econômica: 3.1.90.0400, Fontes de Recursos: Convênio, Contratante: MUNICÍPIO DE BOA, Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, Vigência: a vigência do contrato será até o dia 31/12/2016 a contar da data de assinatura, Objeto: Prestação de serviços, em caráter temporário, com a finalidade de atender as necessidades do Projeto Crescer, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR. ESPÉCIE: CONTRATO CARGO ESPECIALIDADE: VALOR 200/2016/SEMGES ALCIVONE TORQUATO SANTOS Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00 198/2016/SEMGES DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA Monitor Assistente ... R\$1.200,00 201/2016/SEMGES DOMINGOS LOPES Instrutor de Oficina Serenallieria R\$ 1.500,00 202/2016/SEMGES DOUGLAS RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00 203/2016/SEMGES FRANCISCO KENNEDY GALDÊNCIO DA SILVA Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00 204/2016/SEMGES LICIANE LIMA DE ALENCAR ALVES Instrutor de Oficina Corte e Costura R\$ 1.500,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entenda/161.html>, pelo código 0003201611000271

- 205/2016/SEMGES MANASSES BARBOSA DE AGUIAR Professor de Musica ... R\$ 3.000,00
- 206/2016/SEMGES MARCELO CUNHA DA SILVA Designer ... RS 2.000,00
- 199/2016/SEMGES MARILENE VIANA GARCIA Recreador ... RS 1.000,00
- 207/2016/SEMGES MAURO PINHEIRO DE SOUZA Instrutor de Oficina Marcenaria R\$ 1.500,00
- 184/2016/SEMGES MAYSA DA SILVA DE OLIVEIRA Psicólogo ... RS 2.000,00
- 208/2016/SEMGES MÔNICA BORGES DA SILVA Instrutor de Oficina Panificação R\$ 1.500,00
- 197/2016/SEMGES RUTELENE DA LUZ NASCIMENTO Instrutor de Oficina Cozinha R\$ 1.500,00
- 209/2016/SEMGES VALDIR OLIVEIRA DE MORAES Gerente de Oficina ... RS 2.000,00
- 185/2016/SEMGES VEBISON PEREIRA DA SILVA Psicólogo ... RS 2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do Pregão Presencial, processo licitatório 24/2016 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMBIÃO COM DISTRIBUIDOR DE CALÇARÃO ACOPLADO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804887/2014, PROCESSO Nº 1019165-14/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme segue: alteração do descritivo do anexo I do edital. Feitas as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas pelos licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, retifica-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, passando a ser no dia 28/10/2016 às 14:30 horas, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto-SC, 10 de outubro de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

Processo Licitatório nº 41-2016

Objeto: Contratação de empresa para Construção de galpão/barracão para instalação futura de câmara fria modular. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até as 13h00min do dia 03/11/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no dia 08/11/2016 às 09h00. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armando Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A integra do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Brunópolis, 17 de novembro de 2016
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 594/2016 - SRP

LICITAÇÕES-E Nº 650188

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pelo Portaria nº 1175/2016, de 19 de abril de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a legislação nacional. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de plotagem para a Diretoria de Infraestrutura da SME/PMF de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - anexo II. Data/hora limite para inserir proposta: 19 de outubro de 2016, às 08h até 31 de outubro de 2016, às 10h. Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br/amp/index.jsp>. Alexandra Tunes Cláisen - Pregoeira.

Em: 17 de outubro de 2016
MARLI LORENSETTI
Presidente do Comissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 595/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia (lavagem de toalha de banho e cobertor) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.

Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 27/10/2016
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 27/10/2016

Local: Secretaria Municipal da Administração - rua, Conselheiro Mafra, 636, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço: www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis, 17 de outubro de 2016
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Genéros Alimentícios (CARNES), em entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 14 de outubro de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY
TELES DOS SANTOS
Presidente do HMMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016/FMAS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE MECÂNICA DE MOTOS (LOTE 1), CONSERVO DE CÉLULAS DE CÉLULAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (LOTE 2) E AUTO-MAQUILAGEM (LOTE 3) PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 01 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta a proponentes e ao público.



Hospital Municipal Bom Jesus - Irineópolis SC

De: Hospital Municipal Bom Jesus - Irineópolis SC <hospital@irineopolis.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2016 10:47
Para: central.lech@gmail.com
Assunto: EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016.
Anexos: EDITAL MERCADO - CARNES.doc; AC_LICITACAO_PR_3_2016.COT

Bom dia!

Estamos com Processo Licitatório aberto, para Gêneros Alimentícios (CARNES) aqui para o Hospital Municipal Bom Jesus.

Se tiverem interesse em participar, segue em anexo Edital e também arquivo do betha auto cotação.

Qualquer dúvida, favor me ligar.

Atenciosamente,

*Silvana Rodrigues da Silva
Hospital Municipal Bom Jesus
047 3625 1122*



Hospital Municipal Bom Jesus - Irineópolis SC

De: Hospital Municipal Bom Jesus - Irineópolis SC <hospital@irineopolis.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2016 10:46
Para: supermercadojackiw@hotmail.com
Assunto: EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016.
Anexos: EDITAL MERCADO - CARNES.doc; AC_LICITACAO_PR_3_2016.COT

Bom dia!

Estamos com Processo Licitatório aberto, para Gêneros Alimentícios (CARNES) aqui para o Hospital Municipal Bom Jesus.

Se tiverem interesse em participar, segue em anexo Edital e também arquivo do betha auto cotação.

Qualquer dúvida, favor me ligar.

Atenciosamente,

*Silvana Rodrigues da Silva
Hospital Municipal Bom Jesus
047 3625 1122*



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3080, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2016, Licitação nº 3/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Maria Laura Binder Lima - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 010/2016. Não havendo participantes, feita Ata deserta, devidamente assinada e publicada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

SILVANA RODRIGUES DA SILVA - - Pregoeiro(a)

CRISTIANE KRUGER - - Membro

MARIA LAURA BONDER LIMA - - Membro



CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 8/2016

Processo de Licitação: 8/2016

Data do Processo: 14/10/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Hmbj, WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2016
- b) Licitação Nr.: 3/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/11/2016
- e) Data da Adjudicação: 03/11/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



Irineópolis, 3 de Novembro de 2016.


WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo:	8/2016
Processo de Licitação:	8/2016
Data do Processo:	14/10/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3080, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2016, Licitação nº 3/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Maria Laura Binder Lima - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 010/2016. Não havendo participantes, feita Ata deserta, devidamente assinada e publicada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

SILVANA RODRIGUES DA SILVA - - Pregoeiro(a)

MARIA LAURA BONDER LIMA - - MEMBRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS CNPJ: 83.145.375/0001-77 RUA PARANÁ, 168 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2016 - PR
	Processo Administrativo: 8/2016 Processo de Licitação: 8/2016 Data do Processo: 14/10/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Hmbj, WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2016
 b) Licitação Nr.: 3/2016-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/11/2016
 e) Data da Adjudicação: 03/11/2016 Sequência: 1
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Desccto (%) Total dos Itens (em Reais R\$)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 3 de Novembro de 2016.

 WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS
 PRESIDENTE HMBJ

